



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIA Nº 34/2024-SEMMU

Publicado no Diário Oficial do Município

Nº 794

Protocolo Nº 25985

Data: 02 / 09 / 2024

Disponível em

<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 553/2024, o qual delega competências para ordenação de despesas.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº 1369/2019, que dispõe sobre a concentração dos procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes acerca de objetos, insumos, materiais e serviços de uso comum das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa **A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, sob os números nº 20240571.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **HEITOR FERNANDO DA SILVA LIMA**, Auxiliar Administrativo, **MT- 6311**, lotado na Secretaria Municipal da Mulher–SEMMU, para exercer a função de Fiscal do Contrato, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM** e a empresa **A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 45.239.112/0001-38, que tem como objeto a **aquisição de materiais de expediente**, para serem utilizados pelas secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Art. 2º Designar a servidora **ALINE ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. 5844, lotada na Secretaria Municipal da Mulher–SEMMU, para ser **suplente de fiscal de contrato**, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.

Art. 3º Enquanto exercerem a função, os servidores serão responsáveis por elaborar medição e atestar notas fiscais, juntamente com os fiscais setoriais, dos serviços executados pelas suas respectivas secretarias perante o contrato em questão e velarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I-Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art.

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CUC
RECEBEMOS EM 12/12/24
AS 10:52 H.
ASSINATURA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III- Comunicar ao Secretário Municipal de Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV- Exigir que a contratada substitua os produtos / bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V- Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;

VI- Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, os serviços que não correspondam ao contratado;

VII- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

VIII- Elaborar planilhas de medições e encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Parágrafo Único. Os servidores designados nos artigos prévios, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas-PA, 26 de agosto de 2024.

RUTHE
DOS
SANTOS:70
481483225

Assinado de
forma digital
por RUTHE DOS
SANTOS:70481
483225

RUTHE DOS SANTOS
Secretária Municipal da Mulher
Decreto nº 553/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 034/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dados do Contrato:

Contrato nº 20240571	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 45.239.112/0001-38	Valor total do contrato: R\$ 4.573,25 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 03/05/2025	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

Heitor Fernando da S. Lima
Auxiliar Administrativo.
Mat. 6311


HEITOR FERNANDO DA SILVA LIMA
Fiscal do Contrato


ALINE ALVES PEREIRA
Suplente de Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PORTARIAS

PORTARIA Nº 35/2024-SEMMU

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 553/2024, o qual delega competências para ordenação de despesas.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº 1369/2019, que dispõe sobre a concentração dos procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes acerca de objetos, insumos, materiais e serviços de uso comum das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, sob os números nº 20240782.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, JOSÉ VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Administrativo, MT- 5936, lotado na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para exercer a função de Fiscal do Contrato, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.311.143/0001-29, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do procedimento administrativo Adesão nº A.2024-002PMP à Ata de Registro de preços nº 031/2023 – SEADMA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRAP/MA.

Art. 2º Designar a servidora NILAINE RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. 5636, lotada na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para ser suplente de fiscal de contrato, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.

Art. 3º Enquanto exercerem a função, os servidores serão responsáveis por elaborar medição e atestar notas fiscais, juntamente com os fiscais setoriais, dos serviços executados pelas suas respectivas secretarias perante o contrato em questão e velarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Secretário Municipal de Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos / bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, os serviços que não correspondam ao contratado;

VII - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

VIII - Elaborar planilhas de medições e encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

IX - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Parágrafo Único. Os servidores designados nos artigos prévios, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2024.

Parauapebas-PA, 28 de agosto de 2024.

RUTHE DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 553/2024

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 035/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dados do Contrato:

Contrato nº 20240782	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	
CNPJ:14.311.143/0001-29	Valor total do contrato: 528.348,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 23/07/2024 a 23/07/2025	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ADESÃO Nº A.2024-002PMP À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 – SEAD-MA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SRAP/MA	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

JOSÉ VASCONCELOS R. DA SILVA

Fiscal do Contrato

NILAINE RIBEIRO SILVA

Suplente de Fiscal

Protocolo: 25984

PORTARIA Nº 34/2024-SEMMU

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretária Municipal da Mulher, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 553/2024, o qual delega competências para ordenação de despesas.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art. 58 e no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos), que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o estabelecido no parágrafo 2º, do art. 3º, do Decreto nº 1369/2019, que dispõe sobre a concentração dos procedimentos de licitação e de celebração de contratos, atas de registro de preços e equivalentes acerca de objetos, insumos, materiais e serviços de uso comum das Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA, sob os números nº 20240571.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, HEITOR FERNANDO DA SILVA LIMA, Auxiliar Administrativo, MT- 6311, lotado na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para exercer a função de Fiscal do Contrato, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM e a empresa A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.239.112/0001-38, que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente, para serem utilizados pelas secretarias e departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.

Art. 2º Designar a servidora ALINE ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. 5844, lotada na Secretaria Municipal da Mulher-SEMMU, para ser suplente de fiscal de contrato, para substituir o fiscal nas ausências devidamente justificadas.

Art. 3º Enquanto exercerem a função, os servidores serão responsáveis por elaborar medição e atestar notas fiscais, juntamente com os fiscais setoriais, dos serviços executados pelas suas respectivas secretarias perante o contrato em questão e velarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto no § 1º e 2º do art.67 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Secretário Municipal de Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV-Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Recusar os serviços em desacordo com o pactuado e determinar ajustes ou correções;

VI - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, os serviços que não correspondam ao contratado;

VII - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
VIII - Elaborar planilhas de medições e encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
IX- Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Parágrafo Único. Os servidores designados nos artigos prévios, atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Parauapebas-PA, 26 de agosto de 2024.

RUTHE DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

Decreto nº 553/2024

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 034/2024 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Dados do Contrato:

Contrato nº 20240571	Unidade Administrativa: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM
CONTRATADO: A L DE SOUSA EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 45.239.112/0001-38	Valor total do contrato: R\$ 4.573,25 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 03/05/2025	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Pelo presente documento, declaram cientes das designações ora atribuídas e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado, os servidores abaixo descritos:

HEITOR FERNANDO DA SILVA LIMA
Fiscal do Contrato

ALINE ALVES PEREIRA
Suplente de Fiscal

Protocolo: 25985

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARAUAPEBAS - CMPC LEI MUNICIPAL DE Nº 4.408 DE 18 DE MAIO DE 2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2024 - CMPC

Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Parauapebas
O Conselho Municipal de Política Cultural de Parauapebas - CMPC, neste ato representado pela Presidente senhora, Rebeca Valquiria A. de Souza, em consonância com a Lei Municipal nº. 4.408/2010 e artigos 9º, 10, 13, 20, 30 e 32 do Regimento Interno do CMPC, CONVOCA os(as) senhores (as) conselheiros (as), titulares e suplentes, para participar da Sessão Ordinária do Plenário deste Conselho Municipal que acontecerá em data, horário e local descritos abaixo:

DATA: 04/09/2024 (Quarta-feira)

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural de Parauapebas, situado na Rua E, Nº 513, Bairro Cidade Nova (Prédio da antiga Câmara Municipal de Vereadores/PA) –CEP: 68.515-000.

PAUTAS:

Informes Gerais;

Apresentação e aprovação das minutas dos editais municipais, do Fundo Municipal de Cultura;

Outros assuntos de relevante interesse que por aprovação do Plenário sejam acrescentados à pauta.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se...

Parauapebas/PA, 30 de agosto de 2024.

Rebeca Valquiria A. de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Parauapebas

RESOLUÇÃO de nº 001/2024 – CMPC

Protocolo: 25961

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARAUAPEBAS - CMPC LEI MUNICIPAL DE Nº 4.408 DE 18 DE MAIO DE 2010 COMUNICADO CMPC - LPG - 005/2024

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Parauapebas – CMPC, através da Coordenação Executiva da Lei Paulo Gustavo Parauapebas, vem através deste trazer alguns informes aos entes e agentes culturais selecionados nos Projetos Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) em Parauapebas-PA.

A data final da entrega da prestação de contas dos projetos selecionados será até o dia 10 de setembro de 2024.

A recepção das prestações de contas dos projetos selecionados serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE, através do e-mail: prestacao.lpg.pbs@gmail.com
É necessário enviar os documentos comprobatórios como: Relatório final em PDF, link do vídeo e atividades relacionadas no relatório final, notas fiscais, recibos e demais comprovações que confirmem a realização do projeto ao qual foi selecionado, conforme descrito no termo de fomento assinado por cada participante.

Atenciosamente,

Parauapebas, 30 de agosto de 2024.

Coordenação Executiva da Lei Paulo Gustavo Parauapebas

Protocolo: 25959

AUTARQUIAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

ATOS

ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS-SAAEP PORTARIA Nº 885 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstos no artigo 1º e 2º da Lei Ordinária nº 4.467 de 21 de novembro de 2011 que altera o artigo 124 da Lei 4231 de 26 de abril de 2002, como também, acresce o art. 148-A.

CONSIDERANDO; Lei Ordinária nº 4.467 de 21 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO; que o servidor atende aos requisitos elencados na referida lei, para o gozo de licença-prêmio;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio ao servidor ROBSON DE ARAUJO RAMOS, matrícula nº 0110, titular do cargo efetivo de Auxiliar Operacional.

Parágrafo Único: A licença de que trata o caput deste artigo, refere-se ao período aquisitivo de 30/10/2017 a 09/08/2024.

Art.2º - O servidor gozará a licença no período de 01/09/2024 a 29/11/2024, devidamente protocolado em 08 de Julho de 2024.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação Parauapebas/PA, 28 de Agosto de 2024.

Elson Cardoso de Jesus

Diretor Executivo - SAAEP

Decreto nº 1698/2021

Protocolo: 25943

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 447/2024

INSTITUI A COMISSÃO DE BUSCA, RECOMPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO LEGISLATIVO NO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE MEMBRO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo 28, inciso IV, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas;